O **Instituto Cultural de São Lourenço,** do **Município de São Lourenço do Oeste**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Exma. Sra Presidente**, Lorita Ângela Piovesan Reiter**, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação n.º 002, de 16 de novembro de 2026,** e em acordo com o **Edital n.º 001/2026 do Concurso Público**, conforme segue adiante.

1. As **Provas Práticas** serão realizadas nos dias **21 e 22 de novembro de 2026 (sábado e domingo)**, nos locais estabelecidos no Anexo I.
   a) Para os cargos de **Artesão (Cód. 101), Teatro (Cód. 205),** a prova será realizada no **sábado**, portões de acesso serão **abertos às 12h30min** e **fechados rigorosamente às 12h45min**. As provas iniciarão às **13h00** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova prática esteja presente no local de prova antes das **12h45**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.
   b) Para os cargos de **Dança – Ballet Clássico (Cód. 203) e Danças Urbanas (Cód. 204), Artes – Pintura (Cód. 206) e Desenho (Cód. 207)** a prova será realizada no **domingo**, portões de acesso serão **abertos às 08h00min** e **fechados rigorosamente às 08h15min**. As provas iniciarão às **09h00** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova prática esteja presente no local de prova antes das **08h15**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.
   c) Para os cargos de **Técnico em Sonorização e Iluminação (Cód. 102), Curadoria (Cód. 201) e Planejamento Cultural (Cód. 202), Música – Musicalização Infantil (Cód. 209) e Violino e viola clássica (Cód. 211)** a prova será realizada no **domingo**, portões de acesso serão **abertos às 12h30min** e **fechados rigorosamente às 12h45min**. As provas iniciarão às **13h00** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova prática esteja presente no local de prova antes das **12h45**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

2. Após o fechamento dos portões, será expressamente proibido o ingresso de candidatos aos locais de prova.

3. Não será permitida a realização das Provas em data, horário ou local diversos dos fixados no item 1 deste Edital de Convocação.

4. Em caso de dúvidas relativas ao local de prova, o candidato deverá contatar o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **Instituto DOM** via WhatsApp, pelo número (19) 97121-5062, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (exceto feriados).

5. Para a prestação das avaliações, cumpre ao candidato atentar-se às normas estabelecidas no Título V (Das Fases do Certame) — Capítulo I (Disposições Gerais) e Capítulo II (Da Prova Objetiva) —, apresentadas a seguir:

TÍTULO V
DAS FASES DO CERTAME
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

67. O candidato somente poderá realizar a **Prova Objetiva e a Prova Prática** na data, no local e no horário definidos no seu Cartão de Identificação ou em Edital de Convocação específico.
68. O horário e o local de realização das fases do certame serão disponibilizados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de cada fase, no endereço eletrônico oficial do **Instituto DOM**: **www.institutodom.com**
    a) O Cartão de Identificação e/ou o Edital de Convocação não serão enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios de comunicação física ou digital diretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
69. O candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas como justificativa para sua ausência ou atraso.
70. Será sumariamente eliminado do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do **Instituto DOM** ou do **ICSL**, seja presencialmente ou por meio de e-mail, telefone, aplicativos de mensagens ou redes sociais.
71. O candidato que tratar com falta de urbanidade ou desacatar examinadores, auxiliares, fiscais, coordenadores ou autoridades presentes nos locais de prova será eliminado do certame.
72. O candidato que se recusar a seguir as instruções emanadas por membro da **Comissão Fiscalizadora do Certame**, do **Instituto DOM**, da equipe de aplicação e apoio ou de qualquer outra autoridade presente no local de realização das provas será eliminado.
73. O candidato que fotografar, filmar, gravar áudio ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local de provas, dos materiais de avaliação, dos participantes ou dos colaboradores, no dia de sua avaliação, será imediatamente eliminado do certame.
74. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência**, e para a **Prova Prática com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido obrigatoriamente de: documento de identificação com foto (informado no ato da inscrição), comprovante de inscrição e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.
    a) Somente será admitido à sala da **Prova Objetiva** e ao local da **Prova Prática** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação original e válido com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas em cartório;
    b) O candidato não poderá aguardar, **dentro da sala de aplicação**, a possível entrega de documentos por terceiros. Caso ocorra a entrega de documento por terceiros, este deve ser entregue a um fiscal, que o repassará ao candidato;
    c) **São aceitos como documentos de identificação:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por

órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital; carteiras de identidade físicas ou digitais; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) física ou digital;

d) **Apresentação de Documentos Digitais:** Caso o candidato opte por apresentar documento de identificação digital (e-Título, CNH Digital, RG Digital ou CTPS Digital), deverá fazê-lo acessando o respectivo aplicativo oficial no momento da identificação, na presença do fiscal. É expressamente vedada a apresentação de capturas de tela (*prints*) ou fotos do documento. Imediatamente após a conferência, o aparelho celular deverá ser desligado e guardado, conforme as regras deste Edital;

e) **Não serão aceitos como documentos de identificação:** comprovante de inscrição impresso, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, certidões de nascimento, títulos eleitorais físicos sem foto, CPF (sem foto), documento de alistamento militar, carteiras de estudante, certificado de reservista, carteiras de motorista expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/1997, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem cópias de documentos (mesmo autenticadas) ou protocolos de solicitação de documentos;

f) No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova. Nesse caso, o candidato será submetido à Identificação Especial, que compreende a coleta de dados, assinatura, fotografia e impressão digital em formulário próprio;

g) A Identificação Especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, à integridade física do documento ou à assinatura do portador;

h) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o **Instituto DOM** poderá proceder à inclusão condicional do candidato, desde que este apresente o respectivo comprovante de inscrição e de pagamento. A validade da prova ficará condicionada à posterior verificação e confirmação da regularidade da inscrição por parte do **Instituto DOM**.

75. À exceção da situação de apresentação de Boletim de Ocorrência prevista neste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade válido não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.

76. **Faltando 20 (vinte) minutos para o horário previsto de início da Prova Objetiva**, e **15 (quinze) minutos para o horário previsto da Prova Prática**, os portões de acesso aos locais de prova serão rigorosamente **fechados**, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após esse momento.

77. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas (acompanhantes, familiares, etc.) não autorizadas pelo **Instituto DOM**, ressalvados os casos previstos em lei e regulamentados neste Edital (como o acompanhante de candidata lactante).

78. Ao entrar no prédio designado para a realização da fase do certame, o candidato estará sujeito às seguintes obrigações:

a) **Na Prova Objetiva, após ingressar na sala de aplicação, o candidato somente poderá retirar-se em definitivo do recinto após decorrida 1 (uma) hora do tempo de duração previsto para o início das provas;**

b) **Na Prova Objetiva,** o candidato após ter entrado na sala e se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;

c) **Na Prova Objetiva,** o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação e insistir em sair da sala deverá assinar o Termo de Eliminação, constando os motivos de sua saída, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Caso se negue a assiná-lo, o Termo será assinado por fiscais, pelo Coordenador Local e testemunhado por outros candidatos;

d) **Na Prova Prática,** o candidato só poderá sair do prédio ou do local delimitado após a realização e finalização de sua prova. O candidato que se ausentar do local delimitado de prova antes de ser avaliado, mesmo que momentaneamente e sob qualquer pretexto, será eliminado. Será lavrado o Termo de Eliminação, assinado pelos avaliadores, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;

e) Uma vez dentro da sala ou ambiente onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou leitura enquanto aguarda o horário de início, sob pena de eliminação imediata;

f) **Estando dentro da sala, o candidato só poderá ausentar-se temporariamente (para ir ao sanitário ou beber água) mediante consentimento prévio do fiscal de sala e estritamente acompanhado por um fiscal volante ou membro da equipe de aplicação.**

79. A inviolabilidade dos malotes de segurança contendo as **Provas Objetivas** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, na Coordenação Local, mediante termo formal e na presença de testemunhas.

80. A inviolabilidade dos pacotes (envelopes) plásticos contendo os cadernos de **Prova Objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, dentro das salas de aplicação, na presença de todos os candidatos presentes, que atestarão o fato.

81. Nos estritos termos do Decreto Federal n.° 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que possua porte de arma de fogo para defesa pessoal não poderá conduzi-la ostensivamente, tampouco poderá adentrar ou permanecer armado no prédio ou ambiente onde serão aplicadas as provas (**Objetiva e Prática**), sob pena de eliminação e acionamento das forças de segurança.

82. Dentro da sala ou local de confinamento onde fará a Prova Objetiva ou Prática, é **terminantemente proibido** ao candidato:

a) Usar óculos escuros (salvo prescrição médica apresentada previamente), boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões, fones de ouvido e/ou similares;

b) Manusear (mesmo que desligados) telefone celular, *smartwatches*, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, calculadoras, *tablets*, *notebooks*, gravadores, fones *bluetooth*, transmissores/receptores de mensagens ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

c) Consultar notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, leis, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;

d) Portar garrafa de água opaca ou transparente **com rótulo (a garrafa deve ser totalmente transparente e sem rótulo);**

e) Manter alimentos em embalagens não transparentes (sacos ou sacolas opacas). Alimentos industrializados ou não perecíveis deverão estar em embalagens plásticas transparentes, permitindo a inspeção visual;

f) Manter bolsas, mochilas e capacetes consigo (estes devem ser alocados à frente da sala ou embaixo da carteira, conforme orientação do fiscal, e poderão ser inspecionados a qualquer momento pela Coordenação);

83. Dentro da sala/local de provas, é permitido o uso de anéis, alianças, pulseiras (não eletrônicas) e próteses. Contudo, esses objetos estarão sujeitos a rigorosa inspeção visual ou eletrônica por parte da equipe de Coordenação.

84. O **Instituto DOM** e o **ICSL** não se responsabilizam pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences sob a responsabilidade e posse destes. Recomenda-se que o candidato leve no dia da avaliação apenas os objetos estritamente

permitidos neste Edital. O **Instituto DOM** não arcará com prejuízos decorrentes de perdas, extravios, roubos ou furtos que eventualmente ocorram nos locais de prova.

85. Os pertences ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser encontrados e entregues à Coordenação do **Instituto DOM**, serão guardados pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Civil ou Polícia Militar local.

86. Imediatamente antes de entrar na sala ou local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos (lacre de segurança) fornecida pelo **Instituto DOM**, o telefone celular totalmente desligado (se possível, sem bateria) e todos os demais equipamentos eletrônicos e objetos não permitidos elencados neste Capítulo.

a) A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do candidato (ou em local indicado pelo fiscal) durante toda a permanência no local, até o término definitivo de sua prova;

b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada pelo candidato **fora** do ambiente e do prédio de provas. O rompimento do lacre dentro das dependências do local de prova poderá acarretar na eliminação do candidato.

87. Durante o período de realização da **Prova Objetiva**:

a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem entre estes e pessoas estranhas ao certame, seja de forma oral, escrita ou por gestos;

b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabaritos ou informações relativas à prova em quaisquer meios (corpo, papéis, mesas) que não sejam os expressamente permitidos e fornecidos pelo **Instituto DOM**;

c) Não será permitido filmar, fotografar ou registrar o interior do prédio, das salas de aplicação ou dos cadernos de prova;

d) **Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, canetas de corpo opaco ou corretivos líquidos/em fita, salvo em situações excepcionais em que os materiais sejam expressamente fornecidos pelo Instituto DOM ou autorizados por escrito pela Coordenação Local de Prova.**

88. A emissão de qualquer sinal sonoro (toque, alarme, vibração audível) proveniente de aparelho celular, relógio ou equipamento eletrônico pertencente ao candidato, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope porta-objetos lacrado, acarretará a **eliminação imediata** do candidato do certame.

89. No dia de realização das fases do certame, o **Instituto DOM** poderá submeter os candidatos à inspeção por sistema de detecção de metais nas salas, nos corredores, na entrada e saída do prédio, e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraudes.

a) O candidato que se recusar a ser submetido à inspeção pelo detector de metais será eliminado do certame.

90. Ao serem iniciados os procedimentos operacionais relativos à aplicação da Prova Objetiva, as seguintes regras deverão ser estritamente cumpridas:

a) O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, tampouco deixar o local de provas antes do horário mínimo permitido (1 hora após o início);

b) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o Caderno de Provas após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início oficial das provas. O material levado não poderá estar violado (sem faltar folhas ou partes delas). A violação ou subtração de partes da prova acarretará a eliminação do candidato;**

c) O candidato deverá assinar a **lista de presença** e o **cartão-resposta** com assinatura idêntica à constante no seu documento de identidade oficial apresentado;

d) O candidato deverá transcrever as opções escolhidas da **Prova Objetiva** para o **cartão-resposta**, que é o único documento válido para a correção automatizada da prova. O preenchimento do **cartão-resposta** é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital, na capa do **caderno de questões** e no próprio **cartão-resposta**;

e) Somente serão válidos os assinalamentos no **cartão-resposta** feitos pelo próprio candidato, utilizando exclusivamente caneta esferográfica de tinta **preta ou azul (fabricada em material transparente)**, sendo vedada a participação ou auxílio de terceiros — ressalvadas as condições deferidas previamente que exijam o auxílio de fiscal transcritor;

f) **A ausência de assinatura do candidato no cartão-resposta acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato;**

g) Uma vez fora da sala de provas após a entrega definitiva do material, o candidato não poderá regressar para assinar a **lista de presença** ou o **cartão-resposta**;

h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura óptica e de correção de sua prova;

i) Sob nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão-resposta** por erro de preenchimento ou rasura por parte do candidato;

j) Será considerada **nula** a marcação no **cartão-resposta** que for feita a **lápis**, com caneta de cor diferente de azul ou preta, que contiver emendas, rasuras, **marcação dupla (mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão)** ou marcação que não preencha integralmente o alvéolo correspondente, conforme as instruções fornecidas;

k) É terminantemente proibido o uso de qualquer tipo de corretivo no **cartão-resposta**;

l) Na correção dos **cartões-resposta** por leitura óptica, será atribuída **nota zero** à questão que estiver sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, ou que contenha rasura;

m) Será desconsiderado o preenchimento do **cartão-resposta** que for feito fora do padrão instruído, uma vez que o leitor óptico não capta marcações em desconformidade;

n) Ao término do tempo máximo estipulado neste Edital para a realização das provas, o candidato deverá interromper imediatamente a resolução e entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o **cartão-resposta** devidamente assinado;

o) Após a entrega definitiva dos materiais e conclusão da prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do prédio de aplicação, não sendo autorizada a permanência nas áreas comuns, corredores, saguões, nem mesmo para a utilização dos banheiros;

p) Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação portando o **cartão-resposta**;

q) Não haverá, sob qualquer justificativa, prorrogação do tempo de duração das provas, salvo as hipóteses legais (ex: amamentação). Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo ou à interpretação das questões das provas por nenhum membro da equipe de aplicação.

91. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de aplicação da **Prova Objetiva** a:

a) Permanecer na sala de forma conjunta, devendo todos entregar **cartão-resposta** ao mesmo tempo, e assinar a Ata de Sala no local destinado a esse registro, atestando o encerramento regular da aplicação, retirando-se do local simultaneamente.

92. Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas e proibições definidas neste Edital, em seus Anexos e nos Editais complementares.

93. **Se, a qualquer tempo, após a realização das provas, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial) que o candidato se utilizou de processo ilícito ou meios fraudulentos para obter vantagem na fase do certame, sua avaliação será imediatamente anulada e ele será eliminado, com a devida comunicação ao Ministério Público.**

94. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá violação grave às regras do concurso, configurando tentativa de fraude, o que implicará a eliminação sumária do candidato.

CAPÍTULO III
DA PROVA PRÁTICA

104. A Prova Prática para as vagas de **Artesão**, **Técnico em Sonorização e Iluminação**, **Agente Cultural II** – Planejamento Cultural, **Agente Cultural II** – Curadoria, **Agente Cultural III – Dança** – Danças Urbanas, **Agente Cultural III – Dança** – Ballet Clássico, **Agente Cultural III – Teatro**, **Agente Cultural III – Artes** – Pintura, **Agente Cultural III – Artes** – Desenho, **Agente Cultural III – Música** – Piano/Teclado, **Agente Cultural III – Música** – Musicalização Infantil, **Agente Cultural III – Música** – Violino e Viola Clássica, **Agente Cultural III – Música** – Bateria e Percussão será regida por Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico oficial do **Instituto DOM**, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, data, horário da prova e orientações gerais.

a) Serão convocados para a Prova Prática apenas os **20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na ampla concorrência da Prova Objetiva e todos os candidatos aprovados na condição de vaga reservada**. Em caso de empate na última posição de convocação, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

b) O candidato que for aprovado simultaneamente nas vagas reservadas e na ampla concorrência figurará em ambas as listas para fins de convocação, não gerando direito a reposição ou ampliação do quantitativo de convocados da ampla concorrência.

c) O candidato desclassificado, faltoso ou que não atingir a nota mínima exigida na Prova Prática estará automaticamente eliminado do certame;

d) A avaliação será conduzida de forma a não submeter o candidato a esforço que coloque em risco sua integridade física ou moral, preservando a dignidade humana e o caráter isonômico do certame, avaliando estritamente a aptidão para o exercício da função.

105. A Prova Prática avaliará a capacidade, a atenção e a percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos, bem como o rigoroso cumprimento das normas de segurança no trabalho.

106. A Prova Prática valerá **100 (cem) pontos**, partindo o candidato da nota máxima, da qual serão deduzidos os pontos relativos às faltas cometidas. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos finais**.

107. O não comparecimento do candidato nas datas, horários e locais pré-estabelecidos no Edital de Convocação implicará sua eliminação sumária do certame, independentemente da apresentação de justificativas, atestados médicos ou comprovação de força maior.

a) Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, tampouco aplicação fora do local, data e horário designados.

108. A tarefa não cumprida, ou cujo cumprimento exceder o tempo máximo estipulado pelo examinador no momento da prova, acarretará a eliminação direta do candidato.

109. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da Prova Prática deverá formalizar a solicitação nos prazos e termos já estipulados no Cronograma de Atividades. Casos excepcionais ou fortuitos devem ser comunicados pelo e-mail institucional com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova, sujeitos a análise de viabilidade pela Banca.

110. Da Prova prática para os cargos de **Artesão**:

a) A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração;

b) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

c) O candidato deverá trazer consigo seu material para produção artística;

d) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = eliminado; ii) técnica e manuseio = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iii) criatividade e estética de cenário = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iv) acabamento e detalhamento de cenário = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; v) estrutura e funcionalidade do cenário = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**.

111. Da Prova prática para os cargos de **Técnico em Sonorização e Iluminação**:

a) A prova terá até 5 (cinco) minutos de duração;

b) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

c) O material será fornecido pelo **ICSL**;

d) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = eliminado; ii) técnica, manuseio e reconhecimento de equipamentos = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iii) montagem e configuração de equipamentos de luz e som = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iv) qualidade técnica e estética da montagem = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; v) segurança e resolução de problemas = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**.

112. Da Prova prática para os cargos de **Agente Cultural II – Curadoria**:

a) A prova terá até 10 (dez) minutos de duração;

b) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

c) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = eliminado; ii) fundamentação técnica e metodológica = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iii) estruturação expográfica = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iv) registro técnico e comunicação = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; v) identificação e resolução do problema = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**.

113. Da Prova prática para os cargos de **Agente Cultural II – Planejamento Cultural**:

a) A prova terá até 5 (cinco) minutos de duração;

b) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

c) O candidato deverá apresentar um projeto cultural por escrito e verbalmente;

d) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função: i) não realização da apresentação no prazo estabelecido = eliminado; ii) fundamentação técnica e metodológica = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iii) estruturação e viabilidade = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iv) comunicação e redação oficial = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; v) pertinência e viabilidade do projeto = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**.

114. Da Prova prática para os cargos de **Agente Cultural III – Dança**:

a) A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração: 10 (dez) minutos habilidades na área e 20 (vinte) minutos didática;

b) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

c) O candidato deverá estar com vestimenta apropriada, trazer consigo aparelho de som e música para apresentação de Dança Urbana ou Ballet Clássico;

d) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = eliminado; ii) técnica e execução = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; iii) musicalidade e ritmo = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; iv) dinâmica e qualidade de movimento = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; v) composição e expressividade = **12,5 (doze e meio) pontos positivos;** vi) didática e domínio teórico-prático = **50,0 (cinquenta) pontos positivos.**

115. Da Prova prática para os cargos de **Agente Cultural III – Teatro**:

e) A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração: 10 (dez) minutos habilidades na área e 20 (vinte) minutos didática;

f) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

g) O candidato deverá trazer consigo a peça que irá apresentar;

h) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = eliminado; ii) expressão corporal e vocal = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; iii) presença cênica e expressividade = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; iv) domínio do espaço cênico = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; v) domínio do texto e improvisação = **12,5 (doze e meio) pontos positivos;** vi) didática e domínio teórico-prático = **50,0 (cinquenta) pontos positivos.**

116. Da Prova prática para os cargos de **Agente Cultural III – Artes**:

i) A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração: 10 (dez) minutos habilidades na área e 20 (vinte) minutos didática;

j) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

k) O candidato deverá trazer consigo seus próprios instrumentos para produção artística de pintura em óleo sobre cerâmica ou de produção artística de desenho;

l) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = eliminado; ii) técnica e manuseio = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; iii) composição e expressividade = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; iv) cor e contraste = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; v) proporção e perspectiva = **12,5 (doze e meio) pontos positivos;** vi) didática e domínio teórico-prático = **50,0 (cinquenta) pontos positivos.**

117. Da Prova prática para os cargos de **Agente Cultural III – Música**:

m) A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração: 10 (dez) minutos habilidades na área e 20 (vinte) minutos didática;

n) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

o) O candidato deverá trazer consigo seu próprio instrumento musical;

p) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = eliminado; ii) técnica = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; iii) musicalidade = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; iv) sonoridade = **12,5 (doze e meio) pontos positivos**; v) afinação = **12,5 (doze e meio) pontos positivos;** vi) didática e domínio teórico-prático = **50,0 (cinquenta) pontos positivos.**

118. Ao término da Prova Prática, o candidato assinará a Ficha de Avaliação (física ou digital) contendo o registro dos pontos aferidos pelo avaliador.

a) A recusa, omissão ou evasão do local de prova sem a devida assinatura na ficha resultará na eliminação sumária do candidato, atestada pelo avaliador e por testemunhas.

119. Em caso de condições climáticas extremas que inviabilizem a segurança da operação, ou por motivo de força maior, a critério do **Instituto DOM** e da **Comissão Fiscalizadora do Certame**, a Prova Prática poderá ser paralisada, adiada ou interrompida. Nesse caso, o **Instituto DOM** estipulará e divulgará em edital próprio novas datas e horários aos candidatos afetados.

a) Ocorrendo a interrupção prevista neste item, o candidato que já tiver concluído integralmente sua avaliação não fará a prova novamente, tendo sua nota preservada. O candidato cuja prova for interrompida no meio do percurso reiniciará o teste do começo em nova data.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de novembro de 2026.

Lorita Ângela Piovesan Reiter
Presidente

ANEXO I
ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROVA OBJETIVA – 21 de novembro de 2026 – Sábado tarde

FECHAMENTO DO PORTÃO: 12h45

ICSL - Instituto Cultural de São Lourenço – Rua Dom Pedro II - 966, Centro, São Lourenço do Oeste - SC

Vagas:

101 - ARTESÃO

INSCRIÇÃO	NOME
992687	ADRIANA DOS SANTOS LEMOS
992652	AMANDA DE GODOIS
992783	ANGELA SIMONE PAZZE ANTUNES
992616	CECÍLIA TENUTTI
992735	CELSO BERKENBROCK JUNIOR
992782	ELI VANIA DOS SANTOS KUHN DE SOUZA
992626	ELIANDRA PEREIRA DA SILVA
992717	ELISÂNGELA RUTHES MORAES
992796	EWELLYN MENESES LINHARES GERALDI
992641	GABRIELA MENIN
992710	GEOVANA NUNES SILVA
992666	IVAN REGIS ZIEM
992669	JUSSARA DE MORAIS CHAGAS
992680	KASSIO PIRES
992673	MAIARA LUANA CORDEIRO MACHADO
992793	NAYANA SHELLEN BARBOSA MENEROVICZ
992650	PAOLA MEURER
992752	RAFAELA VAZATTA MENEGASSO
992629	SAMUEL BERTOLETI
992638	SIDNEIA NEPROMOCENA

205 - AGENTE CULTURAL III – TEATRO

INSCRIÇÃO	NOME
0992726	ANDRESSA LUIZA DELLABETTA FORALOSSO
0992682	CLODOALDO CALAI
0992724	JAQUES DOS SANTOS ROCHA

PROVA OBJETIVA – 22 de novembro de 2026 – domingo manhã e tarde

FECHAMENTO DO PORTÃO: 08h15

ICSL - Instituto Cultural de São Lourenço – Rua Dom Pedro II - 966, Centro, São Lourenço do Oeste - SC

Vagas:

203 - AGENTE CULTURAL III – DANÇA – BALLET CLÁSSICO

INSCRIÇÃO	NOME
0992747	MARIA EDUARDA BORGES JANCZESKI

204 - AGENTE CULTURAL III – DANÇA – DANÇAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME
0992622	CRISTINY ASTERIA CATARINA FLACH

206 - AGENTE CULTURAL III – ARTES – PINTURA

INSCRIÇÃO	NOME
992780	ALINE SCHENATO SABADINI BRANDIELLI
992688	EDUARDA APARECIDA BORGES PEGORINI
992699	IVONE SANTOS HAEFLIGER
992737	LIGIANE CHAVES DAMBROZ
992779	LUCAS EDUARDO LORINI
992667	RICARDO THRUN

207 - AGENTE CULTURAL III – ARTES – DESENHO

INSCRIÇÃO	NOME
992630	CÉLIA DE FÁTIMA ROSA BERTOLETI
992777	JOÃO MARCOS DE VARGAS
992621	KAUE PIRES
992797	ROBSON SANTANA

FECHAMENTO DO PORTÃO: 12h45

ICSL - Instituto Cultural de São Lourenço – Rua Dom Pedro II - 966, Centro, São Lourenço do Oeste - SC

Vagas:

102 - TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME

0992618	ELCIO EUGENIO ETGES
0992768	MATHEUS FELIPE BATISTELLA DE MELLO

Vagas:

201 - AGENTE CULTURAL II – CURADORIA	
INSCRIÇÃO	NOME
0992707	FRANCIELE MAZIERO
0992720	GESSICA DE OLIVEIRA

ICSL - Instituto Cultural de São Lourenço – Rua Dom Pedro II - 966, Centro, São Lourenço do Oeste - SC

Vagas:

202 - AGENTE CULTURAL II – PLANEJAMENTO CULTURAL*	
992683	ANA CLARA LAZARIN SPRICIGO
992706	ANDRÉ FABIANO KRAMMER
992686	CLAUDIA SANTIAN
992789	DANIELA DE LUCCA
992670	DIONNY JOSE COVA CONTRERA
992713	DOUGLAS COUTINHO OLIVEIRA
992685	DOUGLAS FELIPE GERHARDT
992627	FELIPE AUGUSTO DA SILVA*
992637	JOÃO VITOR DOS SANTOS GOMES
992716	JULIANA LEONARDI
992610	LARISSA MARTINS
992794	LUANA APARECIDA VARGAS
992692	LUCAS ANDREY ORTOLAN
992700	MARISTELA CAMARGO DO COUTO*
992728	NATALHA BITTENCOURT
992696	POLIANE DE OLIVEIRA BERNARDO VIANA
992648	SARA MUNIQUE NOAL
992665	TALILA GRACIELI VIEIRA
992722	THAIS DAIANE DE ALMEIDA BRUNETTO
992678	VANESSA PEREIRA CROGE
992609	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA

*PcD

Vagas:

209 - AGENTE CULTURAL III – MÚSICA – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	
INSCRIÇÃO	NOME
0992628	DIONATHAN ALISSON JUNIOR DE SOUZA FALCHETTI
0992675	GILVANE ALVES FERREIRA
211 - AGENTE CULTURAL III – MÚSICA – VIOLINO E VIOLA CLÁSSICA	
INSCRIÇÃO	NOME
0992723	ENDRYK CASAGRANDE
0992623	KARYNI DANIELLY DA SILVA DA VILA

*Retificado em 17 de novembro de 2026